



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 053/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO / RS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 043/2017, de 19 de Setembro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMITIR O USO DE BENS MÓVEIS.

Colenda Câmara:

A principal fonte econômica do município de Santo Antônio do Planalto é a agricultura. Com o referido pleito, a administração pretende estimular e apoiar a produção agrícola e pecuária do município.

Temos uma grande demanda de pedidos/empréstimos de implementos a esta municipalidade, o preço desses implementos demanda valores expressivos e os pequenos agricultores não tem condições de arcar com os custos para adquirir tais implementos, tendo em vista as dificuldades já enfrentadas com a alta do preço dos insumos utilizados na lavoura.

O empréstimo desses equipamentos auxiliará o desenvolvimento das atividades agrícolas realizadas no campo, facilitando, preferencialmente, o trabalho dos pequenos produtores.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR LEANDRO GOMES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 22 / 09 / 2017
HORA: 10,35 Nº. 076
ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br